

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ALUNOS/AS BOLSISTAS,
VOLUNTÁRIOS/AS E CADASTRO DE RESERVA DO PET- SAÚDE:
GESTÃO E ASSISTÊNCIA (2022-2023)**

O Ministério da Saúde (MS), por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso das competências delimitadas nos arts. 44 e 45 do Decreto nº 9.795, de 17 de maio de 2019, e considerando os termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; da Portaria Interministerial nº 421, de 3 de março de 2010; da Portaria Interministerial nº 422, de 3 de março de 2010; da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017, Anexo XL; da Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria nº 1.858, de 28 de julho de 2020; e da Portaria de Consolidação nº 1, de 4 de março de 2021, convida as Secretarias de Saúde Municipais, Estaduais e Distrital e as Instituições de Ensino Superior (IES) públicas ou privadas sem fins lucrativos a submeterem projetos, com vistas à seleção desses, para participarem do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: Gestão e Assistência-2022/2023), na forma disciplinada por este edital. Por meio da Instituição de Ensino Superior (IES) – Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) abre o processo seletivo simplificado de alunos/as regularmente matriculados nesta instituição nos Cursos de Medicina, Psicologia e Fisioterapia para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-SAÚDE: Gestão e Assistência (2022 – 2023).

1 DO PROGRAMA

Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de promover a preparação de futuros profissionais da saúde para atuação colaborativa em eixos vinculados à gestão em saúde e assistência à saúde; Ações de gestão e de assistência, em todos os níveis de Atenção à Saúde, contemplando a integração entre eles para qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas. O foco das ações deverá dar-se em iniciativas que possam promover estratégias de formação em saúde e que sejam capazes de desenvolver práticas profissionais para atuação no trabalho em equipe, com ênfase em ações de educação em saúde direcionadas para os atuais contextos e para as necessidades do SUS; e mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), considerando-se aspectos para a qualificação de recursos humanos em saúde diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com estratégias alinhadas à integração entre alunos, profissionais e comunidades para aperfeiçoamento da gestão em saúde e assistência à saúde.

2 DOS OBJETIVOS

As atividades serão estruturadas em dois eixos de atuação, que podem ser desenvolvidos em todos os níveis de complexidade da Atenção à Saúde:

Eixo da Gestão em Saúde:

Desenvolver competências e habilidades que contribuam e colaborem com a gestão das políticas de saúde; a estrutura e a organização da rede de Atenção à Saúde; a regulação em saúde e a organização da sociedade civil, em uma perspectiva generalista, humanista, crítica e reflexiva, com senso de responsabilidade social e compromisso com a cidadania;

Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Gestão do Trabalho em Saúde; Gestão de Sistemas e Serviços de Saúde; Modelos de Atenção à Saúde; Redes de Atenção à Saúde; Ensino na Saúde; Gestão das Práticas de Educação em Saúde; Economia da Saúde; Avaliação Econômica em Saúde; Gestão de Custos em Instituições de Saúde; Judicialização da Saúde sob o Enfoque da Evidência Científica; Avaliação e Monitoramento em Saúde; Organização de Serviços de Saúde e Mudanças no Modelo de Atenção à Saúde; Novas Tecnologias de Informação e Comunicação em Saúde;

Disponibilidade e Oferta de Serviços (equipamentos/insumos/medicamentos); Infraestrutura (estrutura física/recursos físicos/recursos humanos/integração ensino-saúde);

Epidemiologia; e Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde;

Demonstrar capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS.

Eixo da Assistência à Saúde:

Desenvolver competências e habilidades que possibilitem aos alunos atuar nos diversos cenários de prática, no contexto de articulação ensino-serviço, buscando o aprendizado, bem como a aquisição de competências e habilidades específicas da atividade profissional e da vivência da prática previstas na contextualização curricular. Essa atividade objetiva o desenvolvimento dos alunos para a formação e para o trabalho em conformidade com os projetos pedagógicos dos cursos, com práticas efetivas, e deve levar em conta as habilidades, as competências e os conteúdos requeridos do perfil do aluno para o futuro exercício profissional; Desenvolver projetos que contemplem os seguintes temas: Vigilância em Saúde e Promoção da Saúde; Procedimentos na Atenção Primária à Saúde; Atenção Domiciliar do SUS;

Atenção Ambulatorial Especializada e Hospitalar do SUS; Segurança do Paciente; Urgência e Emergência do SUS; Os Cuidados com a Saúde Mental; As Doenças Crônicas; Atenção às Demandas e aos Procedimentos Eletivos; Iniciativas de Atenção à Saúde, de Gestão em Saúde e de Educação em Saúde Voltadas para a Pandemia de Covid-19, nos três níveis de Atenção à Saúde;

Demonstrar capacidade de promover mudanças nos processos de atenção, gestão e educação em saúde, com vistas a qualificar a assistência aos usuários do SUS.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

3.1. Os/as alunos/as selecionados/as serão organizados nos dois eixos contemplados pelo programa e descritos acima: Eixo da Gestão em Saúde e Eixo da Assistência em Saúde.

3.2. Serão oferecidas 52 (cinquenta e duas) vagas para: 32 estudantes bolsistas (remunerados), 08 estudantes não remunerados e certificados (voluntários) e 12 estudantes para cadastro de reserva (não remunerado), conforme distribuição na tabela abaixo:

Curso de graduação	Estudante Bolsista (remunerado)*	Estudante Voluntário (não remunerado)	Estudante Cadastro de Reserva (não remunerado)
Medicina	12	03	04
Psicologia	08	03	04
Fisioterapia	12	02	04
TOTAL	32	08	12

* o Edital reserva o direito de destinar 10% das vagas para alunos/as cotistas na modalidade étnico-racial.

3.2 Os valores das bolsas para alunos do “PET-SAÚDE: Gestão e Assistência” terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a RN-015/2013, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

3.3 A concessão de bolsas será mensal, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) e terá duração de 01 ano.

3.4 A bolsa referente ao PET-SAÚDE: Gestão e Assistência é inacumulável com a percepção de qualquer outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

4 DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

4.1 Para participar da seleção do PET-SAÚDE: Gestão e Assistência 2022-2023, o estudante deverá comprovar, no ato da inscrição:

I. Estar regularmente matriculado no período letivo 2022.1; Nos casos em que aconteça o trancamento de matrícula durante a vigência do edital, o aluno será automaticamente desligado do programa.

II. Os estudantes do curso de Psicologia devem estar matriculados em disciplinas com ênfase na área de saúde coletiva e estar cursando do 7º semestre ao 9º semestre.

Os estudantes de Fisioterapia devem estar cursando do 6º semestre ao 8º semestre;

Os alunos de Medicina devem estar cursando do 5º semestre ao 12º semestre. Preferencial alunos matriculados nos últimos 2 anos do curso.

III. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;

IV. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie (Previsão para 01 de agosto de 2022);

V. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, integralmente às atividades do PET-SAÚDE: Gestão e Assistência 2022-2023 (08 horas semanais), sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

VI. Estar com o esquema vacinal contra a COVID-19 em dia.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O formulário de inscrição deverá ser preenchido (ANEXO I) e enviado juntamente com toda a documentação, em arquivo único, para o e-mail: petsaudegestaoeassistenciaphb@gmail.com, no período de 06 a 12/07/2022 até as 23h59min;

5.2 No ato da inscrição, o aluno deverá entregar os seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a) (Anexo I);

II. Histórico Escolar de graduação atualizado constando a nota de Índice de Rendimento Acadêmico – IRA – Matrícula atualizada no semestre 2022.1;

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do RG;

V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Comprovante de dados bancários (Banco do Brasil);

VIII. Cópia do comprovante atualizado de vacinação contra COVID-19.

IX. Declaração de que não recebe nenhum outro tipo de bolsa de outros programas que tenham como característica específica as atividades de monitoria estudantil e/ou orientação em serviço.

6 DA SELEÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada pelos Tutores Proponentes do PET-SAÚDE: Gestão e Assistência da UFDF e docentes dos cursos de Medicina, Psicologia e Fisioterapia.

6.2 Os alunos serão classificados em ordem decrescente de acordo os critérios abaixo:

I. Nota do Índice de Rendimento Acadêmico - IRA

II. Nota de desempenho na entrevista a ser realizada nos dias 20, 21, 22 e 23 de julho de 2022 (local e horário a ser divulgado);

III. Para desempate será considerado o melhor desempenho na entrevista.

CRONOGRAMA

Inscrições	06 a 12 de Julho de 2022
Deferimento das inscrições	15 de julho de 2022
Divulgação das Inscrições	15 de julho de 2022
Prazo de Recursos	16 de julho de 2022
Resultado dos Recursos	18 de julho de 2022
Homologação do resultado final das inscrições	19 de julho de 2022
Entrevistas	20 a 23 de julho de 2022
Divulgação do Resultado Final	25 de julho de 2022
Início das atividades	01 de agosto de 2022

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O RESULTADO FINAL da seleção será publicado no dia 25/07/2022, no mural dos respectivos cursos de graduação contemplados e no site da UFDPAr.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

- Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão em saúde e na assistência à saúde;
- Participar de todas as atividades programadas;
- Participar, durante a sua permanência no PET-SAÚDE: Gestão e Assistência de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-SAÚDE nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-SAÚDE aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE: Gestão e Assistência, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE: Gestão e Assistência;
- Apresentar relatórios parciais e relatório final.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O prazo de validade da seleção será de 01 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final.

9.2 Caso o aluno bolsista seja desligado do programa, automaticamente será substituído pelo aluno voluntário melhor classificado, e conseqüentemente será convocado um aluno do cadastro de reserva para compor o quadro de alunos voluntários de acordo com a classificação neste edital.

9.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-SAÚDE: Gestão e Assistência.

Parnaíba (PI), 05 de Julho de 2022.

Colegiado Gestor PET-SAÚDE: Gestão e Assistência 2022-2023
Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr
Secretaria Municipal de Saúde de Parnaíba – SMS

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO: _____

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONES: _____

e-mail: _____

ENDEREÇO COMPLETO (CEP): _____

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL _____ CC _____

IDENTIFICAÇÃO ÉTNICO/RACIAL _____

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) aluno(a);
- () Histórico Escolar de graduação atualizado (2022.1);
- () Cópia do CPF;
- () Cópia do RG;
- () Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- () Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- () Comprovante de dados bancários.
- () Comprovante de Vacinação atualizado contra COVID-19.
- () Declaração de não percepção de bolsa inacumulável (item 3.4 do edital)